

I - CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará os seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Agente Administrativo, ficando enquadrado, a partir de 1-10-88, no SQF-II-QSG, Faixa 3, Nível III, da E.V.N.M., nos termos do art. 2º e 3º da LC 585-88. O salário correspondente, ao valor da Faixa e Nível da E.V.N.M., será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o inciso I, dos arts. 70 e 71 da LC 180-78, em período diurno, noturno ou misto, ficando sem efeito as alterações de contrato publicada em 1-6-89 e 6-4-90.

Em cumprimento ao disposto na LC 585-88, as cláusulas 1ª e 5ª, do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Luiz Antonio Calandro, R.G. 5.225.280, Escriturário IV, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará os seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Agente Administrativo, ficando enquadrado, a partir de 1-10-88, no SQF-II-QSG, Faixa 3, Nível III, da E.V.N.M., nos termos do art. 2º e 3º da LC 585-88. O salário correspondente, ao valor da Faixa e Nível da E.V.N.M., será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o inciso I, dos arts. 70 e 71 da LC 180-78, em período diurno, noturno ou misto, ficando sem efeito as alterações de contrato publicada em 1-6-89 e 6-4-90.

Em cumprimento ao disposto na LC 585-88, as cláusulas 1ª e 5ª, do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Iyenne Prado, RG. 3.769.509, Escriturário IV, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará os seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Agente Administrativo, ficando enquadrado, a partir de 1-10-88, no SQF-II-QSG, Faixa 3, Nível III, da E.V.N.M., nos termos do art. 2º e 3º da LC 585-88. O salário correspondente, ao valor da Faixa e Nível da E.V.N.M., será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o inciso I, dos arts. 70 e 71 da LC 180-78, em período diurno, noturno ou misto, ficando sem efeito as alterações de contrato publicada em 1-6-89 e 6-4-90.

Retificação D.O. de 6-9-90

onde se lê: Portarias da Diretoria de 3-9-90

Concedendo Adicional

a partir de 28-8-90, nos termos... a LAURA FRAGOSO DEOCALINO, R.G. 5.974.107, ... adicional por tempo de serviço.

leia-se: **PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, DE 3-9-90**

a partir de 28-8-90, nos termos... a LAURA FRAGOSO DEOCALINO, R.G. 5.974.107, ... adicional por tempo de serviço.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, DE 6-9-90

APLICANDO,

a pena de suspensão por 15 dias nos termos dos arts. 251, II e 254 § 1º da Lei 10.261-68, combinados com art. 33 da Lei 500-74, a GERALDO ROCHA, RG. 16.503.063, Auxiliar de Manutenção, temporário, do SQF-II-QSG, por fringência ao art. 241, VI, XII, XIII e XIV da Lei 10.261 de 1968.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR,

DE 29-8-90

ATRIBUINDO,

a vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048 de 1989 e Dec. 31.798-90, gratificação mensal a título de representação, a EDILSON SCACIOTA, RG. 17.696.643, Auxiliar Militar I.

DE 6-9-90

ATRIBUINDO,

a vista do que dispõe o art. 8º, I, do Dec. 30.048 de 1989 e Dec. 31.798-90, gratificação mensal a título de representação, a ANTONIO BORDON, RG. 4.771.564, e FRANCISCO IRAN PESTANA, RG. 3.123.382, Auxiliar Militar I.

DE 28-8-90

CESSANDO,

a contar de 23-8-90, o efeito da portaria Cmil 008-011-90, publicada a 11-7-89, na parte que atribuiu gratificação mensal a título de representação, a EDVALDO PRAKEDS BARBOSA, RG. 8.465.711, Auxiliar Militar II.

DE 29-8-90

CESSANDO,

a contar de 29-8-90, o efeito da portaria Cmil 057-011-90, publicada a 10-4-90, que atribuiu gratificação mensal a título de representação, a VALQUIRIA SILVA DE MELO, RG. 17.026.882, Auxiliar Militar I.

DE 5-9-90

CESSANDO,

a contar de 30-8-90, o efeito da portaria Cmil 036-011-89, publicada a 23-8-90, na parte que atribuiu gratificação mensal a título de representação, a WILLIAN MONTE NEGRO, RG. 10.334.508, Auxiliar Militar I.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

DE 4-9-90

a portaria Cmil 025-011-89, publicada a 4-8-89, para declarar que a partir de 25-8-90, a gratificação mensal a título de representação atribuída a ROMIS PRADELLA TUCCI, RG. 6.290.681, passa a ser enquadrada como Assessor Militar II.

Na portaria, publicada a 29-8-90, para declarar que a gratificação mensal a título de representação ali atribuída, passa a vigorar a contar de 1-2-90.

RETIFICAÇÕES DO D.O. de 7-9-90

Nas PORTARIAS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR,

DE 28-8-90

CESSANDO,

onde se lê: a contar de 28-8-90, ... CONSTANTINO OVIDIO LAPASTINA, RG. 3.694.002.

leia-se: a contar de 28-8-90, ... CONSTANTINO OVIDIO LAPASTINA, RG. 3.694.002, Auxiliar Militar II.

DE 5-9-90

CESSANDO,

a contar desta data, ...

onde se lê: ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA, ...

leia-se: ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA, ...

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE CATASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretoria de 10.9.90

DECLARANDO:

que tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inc. I, da LC 406-85, EUNICE BARBOZA MACHADO, RG 5.733.161, Almoxtarife, QSEP-SQF-I, 4-III-NM-I, da LC 585-88, alterada pela Lei 6833-90, faz jus a partir de 1.9.90, à incorporação ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do salário, da gratificação de representação, arbitrada nos termos do art. 135, inc. III, da Lei 10.261-68, e de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 30.048-89, alterado pelo Dec. 31.798-90, correspondente a 34%, do valor da Faixa 30, da EVCC, da LC 556-88, e cujo valor da vantagem incorporada evoluirá de acordo com a gratificação que lhe deu origem, nos termos do § 3º, do mencionado art. 1º, da LC 406-85.

que tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inc. I, da LC 406-85, SILVIO SILVA, RG 6.713.175, Encarregado de Setor II, QSEP-SQF-I, 9-III-NM-I, da LC 585-88, alterada pela Lei 6833-90, faz jus a partir de 31.8.90, à incorporação ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do salário, da gratificação de representação, arbitrada nos termos do art. 135, inc. III, da Lei 10.261-68, e de acordo com o art. 6º, do Dec. 30.048-89, alterado pelo Dec. 31.798-90, correspondente a 33,32%, do valor da Faixa 30, da EVCC, da LC 556-88, e cujo valor da vantagem incorporada evoluirá de acordo com a gratificação que lhe deu origem, nos termos do § 3º do mencionado art. 1º, da LC 406-85;

que tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inc. I, da LC 406-85, HILTON HERRERA, RG 5.490.637, Agente do Serviço Civil, QSEP-SQF-II, 12-II-NS-I, da LC 556-88, alterada pela Lei 6833-90, faz jus a partir de 31.8.90, à incorporação ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do salário, da gratificação de representação, arbitrada nos termos do art. 135, inc. III, da Lei 10.261-68, e de acordo com o art. 6º, do Dec. 30.048-89, alterado pelo Dec. 31.798-90, correspondente a 34%, do valor da Faixa 30, da EVCC, da LC 556-88, e cujo valor da vantagem incorporada evoluirá de acordo com a gratificação que lhe deu origem, nos termos do § 3º, do mencionado art. 1º, da LC 406-85.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria da Diretoria da Divisão de Administração, de 10.09.90

CONCEDENDO, a partir de 14.08.90, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço a JOSE CRISTOVAM FERNANDES, RG. 2.801.559, Auxiliar de Serviços, Extranumerário, do QSEP-SQF-II, Faixa 6, Nível II, EVNB da LC 585/88, que somado aos já concedidos totalizam 05 quinquênios.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria do Coordenador, de 10.09.1990.

DECLARANDO cessados os efeitos da Portaria de 22 de Março de 1.990, publicada no DOE de 24.03.1990, que designou o Sr. Roberto Olavo Passanante, RG. nº 2.157.573, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10.9.90

DISPENSANDO:

a contar de 18/01/90, JOSÉ EVARISTO COSTA - R.G. ... 8.626.007, Agente da Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira", do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, previsto no art. 6º, inciso V, alínea "d", do Decreto 30.747/89, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 24, publicada a 25/03/88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 12/03/90, FERNANDO JOSÉ FREMEDI DA SILVA, R.G. 13.687.605, Agente da Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da função de Encarregado da Sator, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, previsto no art. 6º, inciso V, alínea "d", do Decreto 30.747/89, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 5, publicada a 6 de Junho de 1989, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 30/05/90, D.JALMA COSTA - R.G. 12.804.227, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Encarregado da Sator, do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, previsto no art. 6º, inciso V, alínea "e", do Decreto 30.747/89, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 21, publicada a 22/03/88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

AURIANO APARECIDO PAVANELLI BATAGELLO - R.G. 17.371.696, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Campinas/Sumaré, previsto no art. 3º, inciso V, alínea "d", do Decreto 28.373/88, ficando cessados os efeitos da Resolução SJ de 28, publicada a 29/12/89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 30/05/90, ARMANDO BENEDITO VENTURA ALVES, R.G. 7.548.498, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da função de Encarregado da Sator, do Setor de Controle do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, previsto no art. 6º, inciso V, alínea "e", do Decreto 30.747/89, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 28, publicada a 29/12/89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DECLARANDO CESSADOS:

a partir de 01.8.90 os efeitos da Resolução de 08, publicada a 09.6.90, que designou o Cap. QOPM RE 1396-D Altino José Fernandes e o 1º Ten. QOPM RE 801.847-2 Davi Del Bianco para integrarem na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Diretoria de Ensino e Instrução, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Conselho Técnico do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a partir de 21.8.90, os efeitos da Resolução de 19.2.90, publicada no D.O. do dia imediato, que arbitrou com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 30.048/89, alterado pelo Decreto 31.798/90, a DAVID THOMAZ DE AQUINO - R.G. ... 8.398.134, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSJ, a título de representação "Outros Auxiliares" a gratificação mensal correspondente a 6% do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.

DESIGNANDO:

a contar de 18.1.90, JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, RG. ... 15.243.610, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 40 inciso I, do Decreto 30.747/89, da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 6º, inciso V, alínea "d", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação do percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 31.5.90, RODOLFO LUCHIARI, RG. ... 16.387.616, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 40, inciso II, do Decreto nº 30.747/89, do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, previsto no art. 6º, inciso V, alínea "e", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação do percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 80,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 603
• MARÍLIA — (0144) 33-6163 - Av. Rio Branco, 80
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Olson Mezzeiti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas